



ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

| | | SI O(A) C SERGIPE | ONSELHO REGIO E | NAL DE FARM. A | J20, QUE FAZEM ENTRE ÁCIA DO ESTADO DE EMPRESA |
|-----------------|--|--------------------------|---------------------|-------------------|--|
| 0 60 116 | | | | | |
| | SELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO EST | | • | | • |
| | - 13 de julho, na cidade de Aracaju/SE, ins | | | | • |
| | Presidente MARCOS CARDOSO RIOS, porta | | | | • |
| | plenária de 13 de dezembro de 2019, regist | - | | | |
| | inscrito(a) no CNPJ/MF so | | | | |
| | te designada CONTRATADA, neste ato rep | | | | |
| | ., expedida pela (o), e CPF nº | | • | | |
| | oservância às disposições da Lei nº 8.666, d e 1990 - Código de Defesa do Consumidor, | - | | • | |
| | | | - | | • |
| | le Contrato, decorrente do Pregão nº <u>01/20</u> nunciadas. | <u>120</u> , poi sistema | de Registro de Pre | eços, mediante as | s ciausulas e condições a |
| - | nunciadas. <u>Cláusula primeira – objeto</u> | | | | |
| | 1.1. O objeto do presente Termo de Contra | sto ó a aquisição | do aquisição do o | auinamentes de l | informática porifóricos o |
| | eletrônicos de áudio e vídeo, conforme esp | | | • • | • |
| | Edital. | recincações e qu | artitativos estabei | ecidos no Tenno | de Neierencia, ariexo do |
| | 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a | o Edital do Pro | aão identificado | no preâmbulo e | à proposta vencedora |
| | independentemente de transcrição. | o Laitai do Fie | gao, identificado | no preambalo e | a proposta venecuora, |
| | 1.3. Discriminação do objeto: | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ | UNIDADE | | VALOR | |
| 112.01 | ESPECIFICAÇÃO | DE MEDIDA | QUANTIDADE | UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | | 52 W.2515X | | 0111711110 | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| | | | | | |
| ••• | | | | | |
| 2 CI ÁII | ISULA SEGUNDA – VIGÊNCIA | | | | |
| | 2.1. O prazo de vigência deste Termo de | Contrato é agua | ele fixado no Terr | no de Referência | com início na data de |
| | / e encerramento em/ | | | | |
| 3. CLÁU | ISULA TERCEIRA – PREÇO | , p | | , , | , |
| | 1. O valor do presente Termo de Contrato é | de R\$ (|). | | |
| | 2. No valor acima estão incluídas todas as | | * | etas decorrentes | da execução contratual. |
| | clusive tributos e/ou impostos, encargos s | • | | | |
| | Iministração, frete, seguro e outros necessái | | • | | |
| | ISULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTA | • | 3.3 | , . | |
| | 1. As despesas decorrentes desta contrat | | gramadas em do | tação orçamentá | ria própria, prevista no |
| | çamento do CRF/SE, para o exercício de 202 | | | , , | |
| | Elemento de Despesa: ************************************ | | | | |

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracaju/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| lido e achado em ordem, vai assinado pelo | os contraentes. | |
|---|---------------------------------|---------|
| | Aracaju/SE, de | de 2020 |
| | MARCOS CARDOSO RIOS | |
| | Presidente do CRF/SE | |
| | CONTRATANTE | |
| | Responsável legal da CONTRATADA | |
| TESTEMUNHAS: | | |
| 1 | | |
| 2 | | |
| | | |